

ATO GP N° 007, de 13 de janeiro de 2014.

O EXMO DESEMBARGADOR DO TRABALHO- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art.182 do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, a realizar-se no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, evento representativo de alcance mundial;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão no mesmo horário do expediente normal deste Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, que a modificação do horário forense não acarretará prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que esse procedimento, adotado em Copas do Mundo anteriores, bem como em outros Tribunais, torna mais producente seu funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias 12.06.2014 (quinta-feira), 17.06.2014 (terça-feira) e 23.06.2014 (segunda-feira), quando haverá jogos entre 16hs e 17hs, da primeira fase do torneio, o expediente será das 8h às 15hs.

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira se classifique para a fase seguinte (oitavas de final), quando haverá jogos às 13hs, o expediente, na data do jogo, será das 08h às 12hs.

Parágrafo único. A compensação do horário quando o expediente for de 8h às 12h será feito nos 03 (três) dias úteis seguintes em uma hora a mais.

Art. 3º. Na hipótese de passagem da Seleção Brasileira as quartas de final, em que uma das partidas ocorrerá no dia 04.07.2014 (sexta-feira), às 13h, o expediente será das 8h às 12hs.

Art. 4º. Classificada a Seleção Brasileira para as semifinais, com partidas marcadas para os dias 8 e 9.07.2014 (terça e quarta-feira, respectivamente), às 13hs ou 17hs, o expediente, na data do jogo, será nos termos dos arts.1º e 2º.

Art. 5º. Se a Seleção Brasileira não vier a se classificar para as etapas previstas nos artigos 1º, 2º e 3º será mantido o horário normal de expediente naqueles dias.

Art. 6º - Comunique-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 12^a Região e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina.

Publique-se.

Divulgue-se.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA